

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 81

Poder Legislativo

Recife, sábado, 14 de maio de 2005

Lei proíbe poluição sonora e estabelece multa aos infratores

Automóveis com caixa de som e uso de alto-falantes obedecerão a regras mais rígidas

A poluição sonora está, a partir de agora, proibida no Estado de Pernambuco. A Lei nº 12.789, promulgada pelo Poder Legislativo, no dia 28 de abril, determina que sons ou ruídos produzidos publicamente obedeçam aos limites estabelecidos pela Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). O Projeto de Lei nº 332/03 que originou a legislação é de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL).

A lei proíbe, entre outros pontos, que veículos automotores de qualquer tipo utilizem caixas de som que produzam ruídos considerados excessivos. O uso de alto-falantes ou outras fontes de emissão sonora e a realização de festas nos horários diurno, vespertino e noturno, para propagan-

da publicitária ou diversão, também deverão ser autorizadas pelos órgãos competentes dos Governos Municipais.

"A principal finalidade é a proteção e bem-estar da população, que tem direito ao sossego e à convivência harmônica saudável", argumentou Augusto Coutinho na justificativa da proposição.

Os infratores poderão pagar multa que varia de R\$ 500,00 a R\$ 5 mil, ter o seu estabelecimento fechado, o veículo apreendido ou sofrer a interdição da festa ou evento semelhante. Segundo pesquisas realizadas por profissionais de saúde, a exposição contínua a níveis de ruído superiores a 50 decibéis pode causar deficiência auditiva em algumas pessoas.

Exposição contínua a sons com mais de 50 decibéis é prejudicial



RINALDO MARQUES

INCÔMODO- Venda de CDs em carrocinhas e veículos de propaganda estão em toda a cidade



FERNANDO SILVA

BEM-ESTAR - Augusto Coutinho apresentou projeto visando proteger saúde da população

Níveis toleráveis de ruído

Os índices de poluição sonora aceitáveis são determinados de acordo com a zona e horário, segundo as normas da ABNT n.º 10.151. Abaixo, os decibéis máximos permitidos nos períodos diurno e noturno:

Área	Período	Decibéis (Db)
Zona de hospitais	Diurno	45
	Noturno	40
Zona residencial urbana	Diurno	55
	Noturno	50
Centro da cidade (negócios, comércio, administração)	Diurno	65
	Noturno	60
Espaço industrial	Diurno	70
	Noturno	65

Fonte: ABNT

Parecer de Comissão

Parecer Nº 4943/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, o direito de uso da área de 71,13ha, integrante de seu patrimônio, localizada no Município de Garanhuns, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo a área destinada, à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns.

Art. 3º A área objeto da presente cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, sob pena de cancelamento.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de 71,13 (setenta e um vírgula treze) hectares situada às margens da Rodovia 424, com acesso principal de entrada a 08º54'39"S e 36º29'42"W, tendo como limite extremo norte a Travessa Dr. Renato Andrade de Moraes a 08º54'10"S e 36º29'39"W; ao Leste a Avenida dos Mascates a qual faz divisa com área urbana; ao Oeste limita-se com a Avenida Bom Pastor; o limite extremo Sul a 08º54'59"S e 36º29'52"W contornando para Sudeste, fazendo limite com a área onde está localizada a Indústria de Leite Parmalat, sendo este dois últimos limites localizados no lado oposto da Rodovia BR 424.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de maio de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Elias Lira.

Favoreáveis (2) deputados: Jacilda Urquiza, Sebastião Rufino.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OS TRABALHOS DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2005, AS 09:00, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO.

COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, LOURIVAL SIMÕES, GERALDO COELHO, TERESA LEITÃO, AURORA CRISTINA, JOSÉ QUEIROZ, CEÇA RIBEIRO. O Dep. José Queiroz, abriu a reunião, comunicando aos Deputados presentes que, de acordo com o Regimento Interno, assumirá a presidência da Comissão o Deputado Raimundo Pimentel, autor do Requerimento e convidou os deputados presentes para a escolha do relator e do Vice-Presidente. Dando início a votação, foi eleita para a relatoria da Comissão, a Deputada Teresa Leitão, ficando a Vice-Presidência com o Deputado Augusto César. Tendo que se ausentar, o Deputado José Queiroz passa a palavra ao Deputado Raimundo Pimentel, que expõe aos presentes os principais objetivos dos trabalhos deste Colegiado e convida a todos a participarem da primeira reunião ordinária, que será realizada as 10 horas desta mesma data, neste mesmo local, onde ocorrerá uma audiência pública conjunta promovida pela Comissão Especial ora instalada, a Comissão de Meio Ambiente e pelo Deputado Isaltino Nascimento que havia solicitado um Grande Expediente para debater a matéria. O Presidente agradece a presença de todos e encerra esta Reunião. Eu, Fábíola Tiné Brasileiro, Secretária desta Comissão Especial, lavro a presente ata, que deverá ser assinada pelos Deputados abaixo relacionados.

Deputado José Queiroz
Deputado Raimundo Pimentel - Presidente
Deputada Teresa Leitão - Relatora
Deputado Augusto César - Vice-Presidente
Deputado Geraldo Coelho
Deputada Aurora Cristina
Deputado Lourival Simões

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, AS DEZ (10) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CUJO TEMA É AS ALTERAÇÕES CURRICULARES NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, A REQUERIMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS GERALDO COELHO, TERESA LEITÃO E SILVIO COSTA. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA PELO PROJETO DE LEI Nº 914/2005, QUE TERÁ A RELATORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA; INFORMA AINDA QUE O PROJETO DE LEI Nº 915/2005 FOI RETIRADO DE PAUTA. INICIADA A DISCUSSÃO DO PARECER, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 565/2004, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR É APROVADO O PARECER POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. PROSSEGUINDO O PRESIDENTE CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: ALICE DE OLIVEIRA CAMPOS, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; CLEIDIMAR BARBOSA, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ FERNANDO DE MELO, DO SINTEPE; MARIA BETÂNIA SILVA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; MIRIAN DA COSTA CARVALHO MENDES, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA, DA ESCOLA ALMIRANTE SOARES DUTRA; ROSA MARIA RODRIGUES SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SIMONE FERAZ, DO SINTEPE; TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA ALMEIDA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; TERESA FRANÇA;

REPRESENTANTE DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E ESPORTES - CBCE; TEREZINHA MORAIS ANDRADE; DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E VERÔNICA MARIA BARBOSA DA SILVA, DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O SENHOR PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA PARA SE DESCULPAR, POIS TEM UM OUTRO COMPROMISSO E TEM QUE SE RETIRAR. ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A DEPUTADA TERESA LEITÃO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO. A PRESIDENTE EXPLANA, SUCINTAMENTE, QUE A IDÉIA DESSE DEBATE SURTIU DE UM PRONUNCIAMENTO SEU, FEITO NA TRIBUNA DA CASA JOAQUIM NABUCO, SOBRE O GERE NORTE TER ORIENTADO AS ESCOLAS A SUBSTITUIR DUAS AULAS DE CADA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DEVERIAM SER SUBSTITUÍDAS POR DUAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. ESSAS AULAS SERIAM DE QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE FORMA ALTERNADA. E QUE A OBRIGATORIEDADE DESSA PERMUTA ESTAVA SENDO PROPOSTA PARA OS TRÊS TURNOS (MANHÃ, TARDE E NOITE). INFORMA AINDA QUE FOI REALIZADA NESTA COMISSÃO UMA REUNIÃO NO ÚLTIMO DIA 07, MAS QUE O RESULTADO NÃO FOI SATISFATÓRIO E POR ESSA RAZÃO FOI MARCADA ESSA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVIDANDO ALÉM DE OUTRAS ENTIDADES, O MINISTÉRIO PÚBLICO, VEZ QUE O ARGUMENTO USADO ERA UM OFÍCIO DO MP. PROSSEGUINDO ESTABELECE AS REGRAS PARA ESTA REUNIÃO, DEFININDO O TEMPO QUE PODERÁ SER USADO POR CADA UM DOS ORADORES, E CONCEDE A PALAVRA AS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A PROFESSORA ROSA MARIA RODRIGUES SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NARRA A DISCUSSÃO SOBRE NOVA BASE CURRICULAR, AFIRMANDO QUE NESTA DISCUSSÃO A AUTONOMIA DA ESCOLA É PRECEITO BÁSICO. ACREDITA QUE A GERE NORTE, TEVE A INTENÇÃO DE AJUDAR AS ESCOLAS, MAS QUE A POSTURA DA GERE É DE DISCUTIR MAIS PROFUNDAMENTE O TEMA. EM SEGUIDA A PROFESSORA TEREZINHA MORAIS ANDRADE; DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMPLETA A FALA DA ORADORA ANTERIOR RESSALTANDO A AUTONOMIA DAS ESCOLAS E O FATO DE QUE A GERE APENAS SUGERIU UMA REFERÊNCIA PARA QUE AS ESCOLAS SE REORGANIZASSEM, MAS SEM OBRIGATORIEDADE. RESSALTA TAMBÉM O FATO DE QUE NENHUMA ESCOLA EXTERNOU A SUA INSATISFAÇÃO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO EXPLICA QUE NENHUMA ESCOLA EXTERNOU SUA INSATISFAÇÃO JUSTAMENTE PELO SENTIDO DE OBRIGATORIEDADE E PELAS INSINUAÇÕES DE PUNIÇÕES QUE ACOMPANHARAM A SUGESTÃO DA GERE. SUGERE AINDA QUE A SECRETARIA REFAÇA O MONITORAMENTO NAS ESCOLAS SOBRE O TEMA. CONTINUANDO A PROFESSORA TEREZINHA MORAIS ANDRADE; DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AFIRMA QUE A GESTÃO DEMOCRÁTICA PRECISA DE FATO COMEÇAR A ACONTECER, QUE OS DIRETORES ELEITOS PRECISAM TER UMA POSTURA MAIS FIRME. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO SILVIO COSTA INDAGA SOBRE A CARGA HORÁRIA DO ENSINO MÉDIO E APÓS OUVIR AS RESPOSTAS AFIRMA QUE DESEJA ACABAR COM O FAZ DE CONTA, VEZ QUE COMO PROFESSOR DE QUÍMICA, AFIRMA SER IMPOSSÍVEL ENCERRAR TODO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM ESSA CARGA HORÁRIA, RESSALTANDO O FATO DE QUE ESSE PROBLEMA NÃO DEVE OCORRER APENAS COM QUÍMICA, MAS COM AS OUTRAS DISCIPLINAS TAMBÉM. ENTENDE QUE NO ENSINO MÉDIO A ESCOLA DEVE PRIORIZAR O VESTIBULAR E SUGERE QUE DEVE SER REVISTA A POSIÇÃO SOBRE O ENSINO DE FILOSOFIA, ARTES, SOCIOLOGIA E RELIGIÃO NO ENSINO MÉDIO, CHEGANDO A PROPOR A RETIRADA DESSAS DISCIPLINAS DA GRADE CURRICULAR. QUE A REDE ESTADUAL DEVERIA OFERECER UM ENSINO QUE PERMITISSE A SEU ALUNO PASSAR NO VESTIBULAR DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS. AFIRMA QUE A CARGA HORÁRIA DE TODA REDE ESTADUAL DEVERIA SER ÚNICA, AFIRMANDO NÃO CONCORDAR COM AUTONOMIA E QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVERIA COBRAR ISSO. FAZ DURAS CRÍTICAS A PROPAGANDA OFICIAL DO GOVERNO JARBAS. O DEPUTADO GERALDO COELHO FAZ USO DA PALAVRA, EXTERNANDO A SUA PREOCUPAÇÃO COM O TEMA. ENTENDE QUE É GRAVÍSSIMO QUE EXISTAM ESCOLAS ONDE NÃO HÁ SEQUER PROFESSORES DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA. AFIRMA ESTAR SURPRESO COM A PROPAGANDA DO GOVERNO ESTADUAL QUE ALARDEIA QUE SEISCENTOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL PASSARAM NO VESTIBULAR, MAS OMITTE QUE O UNIVERSO ERA DE DEZ MIL ALUNOS. CONSIDERA ESSA PORCENTAGEM INSIGNIFICANTE, EMBARAÇANTE E QUE NÃO DEVERIA NUNCA SER ALARDEADA COM ORGULHO PELO GOVERNO. A PRESIDÊNCIA RESSALTA O FATO DE QUE A REDE PÚBLICA É RESPONSÁVEL POR OITENTA E QUATRO POR CENTO (84%) DOS ALUNOS DE TODO ENSINO MÉDIO. PROSSEGUINDO O DEPUTADO GERALDO COELHO AFIRMA CONCORDAR COM AS PALAVRAS DO DEPUTADO SILVIO COSTA E SE POSICIONA CONTRÁRIO A ELEIÇÃO DIRETA PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS. EM SEGUIDA A PRESIDÊNCIA LISTA AS PROPOSTAS JÁ APRESENTADAS: PRIMEIRA PROPOSTA É REFAZER O MONITORAMENTO JUNTO ÀS ESCOLAS, SEM O CONTEXTO DA OBRIGATORIEDADE; A SEGUNDA PROPOSTA, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA, É DE RETIRADA DAS DISCIPLINAS DE SOCIOLOGIA, FILOSOFIA E ARTES DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO E A TERCEIRA É ACRESCENTAR NO CONTEÚDO DE ENSINO DE HISTÓRIA, A HISTÓRIA DOS AFRO DESCENTES. DITO ISSO, CONCEDE A PALAVRA ÀS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

RESSALTANDO O FATO DE QUE A GERE ESTÁ MAQUIANDO OS DADOS PARA ENCOBRIR A FALTA DE PROFESSORES E QUE GOSTARIA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ABORDASSE A QUESTÃO. A PROMOTORA MARIA BETÂNIA SILVA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; USA DA PALAVRA EXPLICANDO A ORIGEM DO PROBLEMA, QUE O OFÍCIO UTILIZADO PELA GERE REFERIA-SE UMA ESCOLA E NÃO TODA REDE, QUE NA REFERIDA ESCOLA NÃO HAVIA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RELIGIÃO E EM RAZÃO DISSO FOI OFICIADO. REVELA QUE A SITUAÇÃO É CRÍTICA E QUE A FALTA DE PESSOAL É GENERALIZADA, ALERTA PARA O FATO DE QUE OS ALUNOS ESTÃO SENDO CERTIFICADOS PELAS DISCIPLINAS SEM, DE FATO, TEREM TIDO AS AULAS, VEZ QUE NÃO HÁ PROFESSORES. NARRA O PROBLEMA DE UMA ESCOLA ESPECÍFICA QUE DEU ORIGEM A UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ONDE HÁ UM PEDIDO DE LIMINAR PARA ENVIAREM PROFESSORES A ESCOLA, PARA DAR CUMPRIMENTO A CARGA HORÁRIA, VEZ QUE NESTA ESCOLA, ESPECIFICAMENTE, NÃO HOUVE A CERTIFICAÇÃO DOS ESTUDOS DESSES ALUNOS E QUE O ANO 2005 JÁ SE ACHA AMEAÇADO POR FALTA DE PROFESSORES. NÃO HÁ AINDA UM PRONUNCIAMENTO DO JUDICIÁRIO, O ESTADO JÁ SE MANIFESTOU NA AÇÃO, DIZENDO QUE SE TRATAVA DE UMA QUESTÃO DISCRICIONÁRIA, DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, PORQUE ENVIAR PROFESSOR PARA ESCOLA REPRESENTAVA CUSTOS E POR ESSA RAZÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PODERIA SE IMISCUIR NESTA ESFERA. INCLUSIVE O ESTADO REQUER A EXTINÇÃO DA AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM REQUERER O ENVIO DE PROFESSORES E QUE NO MOMENTO O MP AGUARDA O PRONUNCIAMENTO DO JUDICIÁRIO. A SENHORA PRESIDENTE REQUER ACESSO A CONTESTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, APOSTA A ESSA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E EM SEGUIDA PASSA A PALAVRA A DOUTORA TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA ALMEIDA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE; REFORÇA O QUE FOI DITO PELA ORADORA ANTERIOR E AFIRMA QUE NESSE CASO EM PARTICULAR, OS ALUNOS DESSA ESCOLA DEVERIAM TER ASSEGURADO, NO MÍNIMO, O ACESSO A UM DOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR, TÃO AMPLAMENTE ANUNCIADOS PELO GOVERNO DO ESTADO. A PROMOTORA MARIA BETÂNIA SILVA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE, ELOGIA A DISCUSSÃO, AFIRMANDO QUE ESSE TEMA DEVERIA SER DISCUTIDO MAIS VEZES, REVELA QUE A QUESTÃO DE FALTA DE PROFESSORES É GRAVE, CRÍTICA A FORMA COMO VEM SENDO CRIADAS NOVAS DISCIPLINAS, CITANDO O EXEMPLO DA CIDADANIA. AFIRMA QUE HÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO UM CUMPRIMENTO CASUÍSTICO E FORMAL DA LEGISLAÇÃO. A EDUCAÇÃO NÃO É TRATADA COMO PRIORIDADE, EXISTEM QUILOMETROS DE DISTANCIA ENTRE OS FATOS E O DIREITO. INDAGA, AINDA, PARA CONCLUIR, COMO ESTADO PODE DIZER QUE ENVIAR PROFESSORES PARA UMA ESCOLA É UMA QUESTÃO DISCRICIONÁRIA, SE ISSO É UM DEVER DO ESTADO, QUE ESTÁ NA LDB E O MINISTÉRIO PÚBLICO APENAS PEDIU QUE O ESTADO CUMPRISSE SEU DEVER. A PRESIDÊNCIA ESCLARECE QUE ENTÃO O OFÍCIO UTILIZADO PELO GERE NORTE REFERIA-SE A UMA ÚNICA ESCOLA. PROMOTORA AFIRMA QUE SIM E TAMBÉM ESCLARECE QUE TODAS AS ESCOLAS RESSALTARAM A QUESTÃO DA OBRIGATORIEDADE, QUE DE FORMA ALGUMA A INSTRUÇÃO FOI DADA COMO SUGESTÃO. A PRESIDÊNCIA REFORÇA O PEDIDO DE ACESSO A CONTESTAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AFIRMANDO QUE FARÁ UMA REQUISIÇÃO FORMAL A POSTERIORI. ABORDA AINDA A QUESTÃO DOS CONCURSOS, SOLICITANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO GESTÕES PARA QUE O NOVO CONCURSO SUPRA REALMENTE AS NECESSIDADES DO QUADRO. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO INFORMA QUE, INFELIZMENTE, TERÁ QUE SE RETIRAR, MAS QUE LOUVA A POSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NOVAMENTE REAFIRMA SUA POSIÇÃO CONTRÁRIA A ELEIÇÃO DIRETA PARA DIREÇÃO DE ESCOLAS. CONCLUINDO AFIRMA QUE A SITUAÇÃO NARRADA NESTA É REUNIÃO É A DA CAPITAL, QUE NO INTERIOR O CAOS É MUITO MAIOR. O DEPUTADO SILVIO COSTA PARABENIZA AS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AFIRMA QUE SEMPRE TEVE A IDÉIA DE ABRIR UMA CPI DA EDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO, MAS QUE LHE FALTAVA SUBSÍDIO LEGAL. AGORA COM A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO GOVERNO ESTADUAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ENCONTROU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA SEU PEDIDO. CRÍTICA A EDUCAÇÃO NO ESTADO COMO TODO E AFIRMA QUE DEVERIA HAVER UMA MOBILIZAÇÃO POPULAR, NOS MOLDES DA QUE ESTÁ OCORRENDO COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA CELPE, POIS ANTIGAMENTE ERA CHIQUE ESTUDAR NA REDE PÚBLICA E QUE AGORA TEM MUITO TEÓRICOS E POUCAS PESSOAS COM VISÃO PRÁTICA COMANDANDO A EDUCAÇÃO ESTADUAL. DESCULPA-SE POR TER QUE SE RETIRAR E REITERA OS ELOGIOS ÀS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A SENHORA CLEIDIMAR BARBOSA, REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, QUE RESSALTA ENTRE OUTROS O FATO DE QUE ESSA ALTERAÇÃO CURRICULAR PROPOSTA PELA GERE NORTE OCORREU APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO E QUE O ALUNO SAIRÁ DUPLAMENTE PREJUDICADO E PROPÕE A ABERTURA IMEDIATA DA DISCUSSÃO SOBRE A BASE COMUM. RESSALTA NOVAMENTE QUE TODOS DEVEM FICAR MUITO ATENTOS PARA OS PREJUÍZOS DOS ALUNOS. A PRESIDENTE, DEPUTADA TERESA LEITÃO, FAZ A LEITURA

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Élio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídézio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Bruna Reis, Eva Farias, Larissa Rodrigues. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 E POSTERIORMENTE DESCOBRE QUE EXISTEM DUAS INSTRUÇÕES COM A MESMA NUMERAÇÃO, MAS COM ORIGENS DIVERSAS. ABORDA A QUESTÃO DA NÃO DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE ELE PODERÁ SE ACESSADO PELA INTERNET. O PROBLEMA RESIDE JUSTAMENTE NO ACESSO A INTERNET, VEZ QUE ALGUMAS ESCOLAS NÃO TÊM OU HÁ APENAS UM MICRO, O QUE PRATICAMENTE IMPEDE O ACESSO ÀS DECISÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL. CONTINUANDO AFIRMA QUE ESTA CASA JÁ APROVOU A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. EM SEGUIDA CONCEDE A PALAVRA A PROFESSORA TERESA FRANÇA, REPRESENTANTE DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E ESPORTES, AFIRMA CONSIDERAR FUNDAMENTAL ESSE FÓRUM DE DISCUSSÃO E PARABENIZA A INICIATIVA. EM SEGUIDA ABORDA OS TEMAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, O ESPORTE E O LAZER NO BRASIL COMO UM TODO. EXTERNA SUA ALEGRIA COM O DEPOIMENTO DA PROMOTORA MARIA BETÂNIA E COM O FATO DE QUE ESTÃO COMPREENDENDO EDUCAÇÃO FÍSICA, COMO NÃO SOMENTE UMA DISCIPLINA DE ATIVIDADES E SIM UMA DISCIPLINA QUE TEM ELEMENTOS, PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PARA CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO QUE ESTÁ NA ESCOLA PÚBLICA. COM RELAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, FAZ DELA AS PALAVRAS DA PROMOTORA QUE AFIRMOU QUE SE O PROBLEMA É NÃO TER PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ARCAR COM A CARGA HORÁRIA DAS ESCOLAS, ESSA NÃO PODE SER UMA JUSTIFICATIVA QUE VÁ SE VALER PARA RESOLVER OS PROBLEMAS INERENTES À EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS. INFORMA QUE HAVERÁ UM EVENTO, O IV CONPECE QUE VAI SE REALIZAR NOS DIAS 31 DE MAIO A 03 DE JUNHO, ONDE SERÁ DISCUTIDA À EDUCAÇÃO FÍSICA, O ESPORTE E O LAZER NO NORDESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE A QUESTÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS. VEZ QUE RECONHECE A ESCOLA PÚBLICA COMO SENDO O LÓCUS PRINCIPAL PARA QUE O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUALIFIQUE SUA FORMAÇÃO, POR ISSO AS QUESTÕES AQUI DISCUTIDAS SÃO TÃO IMPORTANTES PARA DEFINIR O PAPEL DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA NO CURRÍCULO ESCOLAR E DE QUE FORMA OS PROBLEMAS RELACIONADOS A ELA PODEM SER PENSADOS, NÃO SIMPLEMENTE COM UMA ALTERAÇÃO PONTUAL. AFIRMA QUE NESSE EPISÓDIO DO GERE, MAIS UMA VEZ EDUCAÇÃO FÍSICA É UTILIZADA COMO MASSA DE MANOBRA, A EXEMPLO DO QUE OCORREU NA DÉCADA DE 60, ONDE SE TIROU FILOSOFIA E SOCIOLOGIA E COLOCOU EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS JUSTAMENTE PARA TER UMA FUNÇÃO DISCIPLINADORA SOCIAL. AGRADECE O CONVITE DA DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA PARTICIPAR DESTA AUDIÊNCIA, SE COLOCA A DISPOSIÇÃO PARA DAR MAIS ELEMENTOS PARA QUE ESSA DISCUSSÃO SE CONFIGURE MELHOR. AFIRMA AINDA QUE A PRIMEIRA PESSOA QUE A PROCUROU PARA TRATAR SOBRE ESSA PROPOSTA DA GERE FOI UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE LHE DISSE QUE ESSA PROPOSTA DA GERE ERA, APARENTEMENTE, UMA PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, POIS IRIA TIRAR FÍSICA E QUÍMICA PARA INSERIR-LA. MAS QUE NA REALIDADE ERA APENAS A UTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA COMO TAPA BURACO E UM TAPA BURACO QUE NÃO IRIA TAPAR O BURACO, POIS NÃO HÁ PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DISPONIBILIZADOS. AFIRMA AINDA QUE TEM QUE HAVER UMA DINÂMICA CURRICULAR QUE CONTEMPLA A PLURALIDADE DO CURRÍCULO, QUE DÊ CONDIÇÕES DO ALUNO EM APRENDER E AOS PROFISSIONAIS DE BEM EXERCER SEU PAPEL. EM RAZÃO DISSO, A PRESIDÊNCIA SOLICITA QUE SE INCLUA NO GRUPO DE TRABALHOS DA DISCUSSÃO CURRICULAR NA REDE, JÁ EXISTENTE, O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E ESPORTES, O QUE É DE PRONTO APROVADO PELAS REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRESENTES. A PRESIDÊNCIA PASSA A PALAVRA A PROFESSORA SIMONE FERRAZ, DIRETORA DO SINTEPE, QUE REAFIRMA TER SIDO UNÂNIME EM TODAS AS ESCOLAS A DENÚNCIA DA IMPOSIÇÃO POR PARTE DO GERE NORTE. RESSALTA QUE ESSA IMPOSIÇÃO CAUSOU TUMULTO, VEZ QUE OS HORÁRIOS JÁ ESTAVAM ORGANIZADOS NAS ESCOLAS; MUITOS PROFESSORES FICAM EM DISPONIBILIDADE E CAUSOU UMA INSATISFAÇÃO GERAL NAS ESCOLAS. ALIADO A TUDO ISSO, FALTA EM MUITAS ESCOLAS ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAR AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO DA QUESTÃO PELOS PRESENTES, A PRESIDÊNCIA INFORMA QUE A GRADE CURRICULAR QUE FOI ORIENTADA COMO SUGESTÃO FOI A DA ESCOLA DE FERNANDO DE NORONHA. NESTA OCASIÃO A SENHORA PRESIDENTE APRESENTA A TODOS A GRADE CURRICULAR DA ILHA, PARA SURPRESA DE TODOS AS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTAM UMA CÓPIA DA MATRIZ CURRICULAR DE FERNANDO NORONHA, APROVADA PELA GERE, MAS DIVERSO DO APRESENTADO PELA DEPUTADA. ESSE FATO CAUSA ESTRANHEZA A TODOS OS PRESENTES, A PRESIDÊNCIA RESSALTA O FATO DE QUE A GERE NORTE NECESSITA DE UMA INTERVENÇÃO, PORQUE MANDAR UM DOCUMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E MANDAR OUTRO PARA AS ESCOLAS, É UM FATO GRAVÍSSIMO. O QUE SIGNIFICA QUE O GERE RESPONDEU AO MP CONFORME A LEI E APLICA UMA COISA DIFERENTE NAS ESCOLAS. A PROFESSORA TEREZINHA MORAIS ANDRADE; DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENTA DEFENDER A GERE, MAS

CONCORDA QUE O FATO NECESSITA DE UMA AVERIGUAÇÃO. EM SEGUIDA USA DA PALAVRA A PROMOTORA TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA ALMEIDA, DA PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO – MPPE QUE AFIRMA ACHAR ESTRANHO QUE TENHA SIDO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA FERNANDO DE NORONHA, POIS AS ESCOLAS RECEBEM O DOCUMENTO COM TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO O QUE LEVA AO EQUÍVOCO DE QUE TERIA SIDO UMA SOLICITAÇÃO DO MP. EM SEGUIDA O PROFESSOR JOSÉ FERNANDO DE MELO, DO SINTEPE, TAMBÉM FAZ USO DA PALAVRA AFIRMANDO QUE ESSA QUESTÃO TOMOU UMA ÊNFASE TAL E FOI ADOTADA PELA CATEGORIA COMO UMA QUESTÃO FUNDAMENTAL PARA O DEBATE, TANTO QUE PASSOU A FAZER DA VI SEMANA NACIONAL EM DEFESA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. RELATA AINDA A AUDIÊNCIA QUE O SINTEPE REALIZOU COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA DISCUTIR O TEMA, RELATA TAMBÉM QUE, NA OPORTUNIDADE, O PRÓPRIO SECRETÁRIO SE SURPREENDEU COM O FATO E AO INDAGAR DE SUA ASSESSORIA OBTVEU A RESPOSTA DE QUE ERA UMA IMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REFORÇA AS CRÍTICAS A GERE NORTE, QUE DENOMINA DE CAMPEÃ DE LAMBANÇAS E CONFUSÕES NO ESTADO. RESSALTA A FALTA DE RESPEITO AOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, QUE JÁ RECEBEM EM PERNAMBUCO, SEGUNDO A IMPRENSA, O PIOR SALÁRIO DO PAÍS. FINALIZA AFIRMANDO QUE FICA AQUI O PROTESTO DA CATEGORIA, A DENUNCIA DO SINTEPE E A COBRANÇA PARA QUE POSSAMOS COMEÇAR A RESOLVER A QUESTÃO. CONTINUANDO A PRESIDÊNCIA EXPLICA QUE A GERE NORTE NÃO FOI CONVIDADA PARA ESTA AUDIÊNCIA, MAS QUE PARTICIPOU DA REUNIÃO ANTERIOR, REALIZADA NO ÚLTIMO DIA 07, E APENAS AFIRMOU INSISTENTEMENTE QUE ESTAVA SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMO NÃO HOUE SUCESSO NESTA REUNIÃO FOI REALIZADA A DE HOJE COM A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NÃO MAIS DO GERE. CONCLUINDO A SENHORA PRESIDENTE LISTA AS SUGESTÕES APONTADAS PELA PRESENTE AUDIÊNCIA: REFAZER O MONITORAMENTO NAS ESCOLAS, SEM O CONTEXTO DA OBRIGATORIEDADE; O MINISTÉRIO PÚBLICO TRABALHAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A QUESTÃO DA FALTA DE PROFESSORES; ENCAMINHAMENTO PARA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE PEDIDO FORMAL DA PRESIDÊNCIA, DA CONTESTAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ONDE O ESTADO AFIRMA QUE OS INCONVENIENTES DE ORDEM PRÁTICA O IMPEDEM DE OBSERVAR O DIREITO DO ALUNO E O DEVER DO ESTADO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO; TENTAR DAR UM ORDENAMENTO MELHOR AS INSTRUÇÕES QUE EMANAM DE VÁRIAS DIRETORIAS, PARA NÃO HAVER, COMO HÁ, DUAS INSTRUÇÕES COM A MESMA NUMERAÇÃO; A QUESTÃO DO RETORNO DO DIÁRIO OFICIAL PARA AS ESCOLAS; A INCLUSÃO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E ESPORTES – CBCE NO GRUPO DE TRABALHO QUE TRATA DA QUESTÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES, DA BASE COMUM PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO E A QUESTÃO DA CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO
PRESIDENTE

DEPUTADA TERESA LEITÃO
VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO SILVIO COSTA
DEPUTADA JACILDA URQUISA

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO NELSON PEREIRA NA REUNIÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2005.

Revisão dos contratos de concessão do setor elétrico

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Venho me congratular com o Professor da UFPE - Heitor Scalabrini, que sem sombra de dúvidas, um dos absurdos cometidos no processo de reestruturação do setor elétrico, iniciada em 1995, foi a privatização das distribuidoras. A Constituição Federal de 1988, no artigo 175, define que os serviços públicos serão prestados diretamente pelo poder público, ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, prevista no parágrafo único deste artigo regulamentado por lei específica. Não foi a privatização em si, mas o processo adotado, que levou a atual situação que vivenciamos no setor elétrico. Permitiu-se ao investidor, que na prática, não investiu nada - pois recebeu empresas prontas – que incorporasse como dívida da empresa o próprio montante gasto em sua compra. Para realizar a compra, às vésperas do leilão de privatização, foram criadas as Sociedades de Propósitos Específicos (SPE)

Comissão Especial destinada a acompanhar, no âmbito do Estado de Pernambuco, os trabalhos de Transposição do Rio São Francisco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 103, do regimento Interno, os Deputados Geraldo Coelho, Ciro Coelho, Lourival Simões, Augusto César, Teresa Leitão e Nelson Pereira, membros titulares e os Deputados Aurora Cristina, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Fernando Lupa, José Queiroz, Izaías Régis e João Fernando Coutinho, membros suplentes, para a 2ª Reunião Ordinária desta Comissão, que realizar-se-á às 10 horas do dia 18 de maio do corrente, no Plenário, oportunidade em que será ouvido o Exmo. Sr. João Alves Filho, Governador do Estado de Sergipe.

Assembléia Legislativa de Pernambuco

Em, 11 de maio de 2005.

Deputado Raimundo Pimentel
Presidente

que contrairam empréstimos na própria matriz e no BNDES, e passavam a ser as novas controladoras da empresa privada. Em seguida, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel aprovava a incorporação da SPE pela empresa privatizada. O que antes era uma estatal enxuta, equilibrada financeiramente, se tornava uma empresa com uma enorme dívida, pois a SPE não tinha nenhum capital, só dívidas, em grande parte atrelada ao dólar e com taxas de juros escorchantes para o mercado internacional. A privatização também ocorreu antes que houvesse regulamentação e estrutura de mercado. O que se verificou é que nos contratos de concessão muitos itens foram deixados em aberto, particularmente, no que concerne às revisões tarifárias. Os documentos da concessão usam a palavra reposicionamento (revisão tarifária), sem mais definições, para descrever o que será feito em relação às tarifas depois que o prazo para a primeira fase terminar. O que ocorre, agora, com a Celpe, após 5 anos da privatização.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados foi atribuída a Aneel a função para regulamentar e definir as regras para a revisão tarifária, utilizando uma metodologia que é da empresa espelho, ou seja, uma empresa ideal que serve de modelo para a comparação. Dessa forma, quanto mais a empresa real se distancia dos indicadores da empresa espelho, mais o consumidor é penalizado. Hoje, é imperiosa uma revisão nos contratos de concessão de energia elétrica para revisão dos indexadores e eliminação das ambigüidades. Isso iria beneficiar tanto as distribuidoras, quanto os consumidores. Dois aspectos, também, poderiam ser solucionados na revisão dos contratos - a redução dos poderes da Aneel e a repactuação do indexador que corrige as tarifas. Atualmente, o IGP-M, um dos índices mais altos entre os que medem o custo de vida no Brasil.

Pelas reivindicações das concessionárias, de nada serviu os reajustes tarifários concedidos, sempre superiores à inflação, o repasse integral de todos os custos não gerenciáveis pelas empresas e, até, a recomposição das perdas de receita que teriam ocorrido durante o racionamento. Neste último ponto, os pernambucanos estão pagando, o reajuste extraordinário de 2,9 %, no caso das residências e de 7,9 % para a indústria e comércio, cobrados desde janeiro de 2002, para ressarcir a distribuidora pela perda de receita com o racionamento. Para os clientes da Celpe, ficou definido que será de 78 meses, ou seja, até julho de 2008, que seus clientes vão pagar pelos efeitos do racionamento no faturamento da empresa.

A postura destas empresas e inaceitável, quando vêm reivindicar mais e mais compensações a custa da sacrificada e explorada população brasileira. Não se pode aceitar que os contratos, contrários aos interesses nacionais, se perpetuem. O que nos resta é o exercício da cidadania. Mobilizar a população e acionar a Justiça para que o respeito ao consumidor seja cumprido. Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados esperamos que a Aneel mantenha uma atitude de compromisso com os consumidores e a modicidade tarifária, como diz sua missão, e que, realmente, busque o equilíbrio entre os agentes para o benefício da sociedade. Para isto, é urgente rever o contrato de privatização do setor elétrico em Pernambuco, assinado com a Celpe. Caso contrário, a cada ano, viveremos situação análoga, em que os reajustes serão sempre bem maiores do que os índices de inflação, acarretando desespero ao povo pernambucano.

Obrigado.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO NA REUNIÃO DO DIA 10 DE MAIO DE 2005.

ASSUNTO: A PERSEGUIÇÃO POLÍTICA AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONCURSADOS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES E SENHORAS DEPUTADAS,
VENHO A ESTA TRIBUNA DEBATER UM ASSUNTO QUE VEM TIRANDO O SONO DE MUITOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, NO AGRISTE

CENTRAL. TRATA-SE DA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA, PRÁTICA COMUM EM REGIMES AUTORITÁRIOS, QUE VEM SENDO IMPOSTA PELO ATUAL PREFEITO, JOSÉ GEOVANE BEZERRA, CUJA GESTÃO INDICA SINAIS DE ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA.

PROFESSORES E ESCRITURÁRIOS FORAM E ESTÃO SENDO PERSEGUIDOS POR “PROCESSOS” INGRESSADOS PELO ATUAL PREFEITO E SEUS SUBORDINADOS. O OBJETIVO É CONSTRANGER E LESAR OS SEUS LEGÍTIMOS DIREITOS, NUMA TENTATIVA DE IMPOR UMA POSTURA AUTORITÁRIA, CENSURANDO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

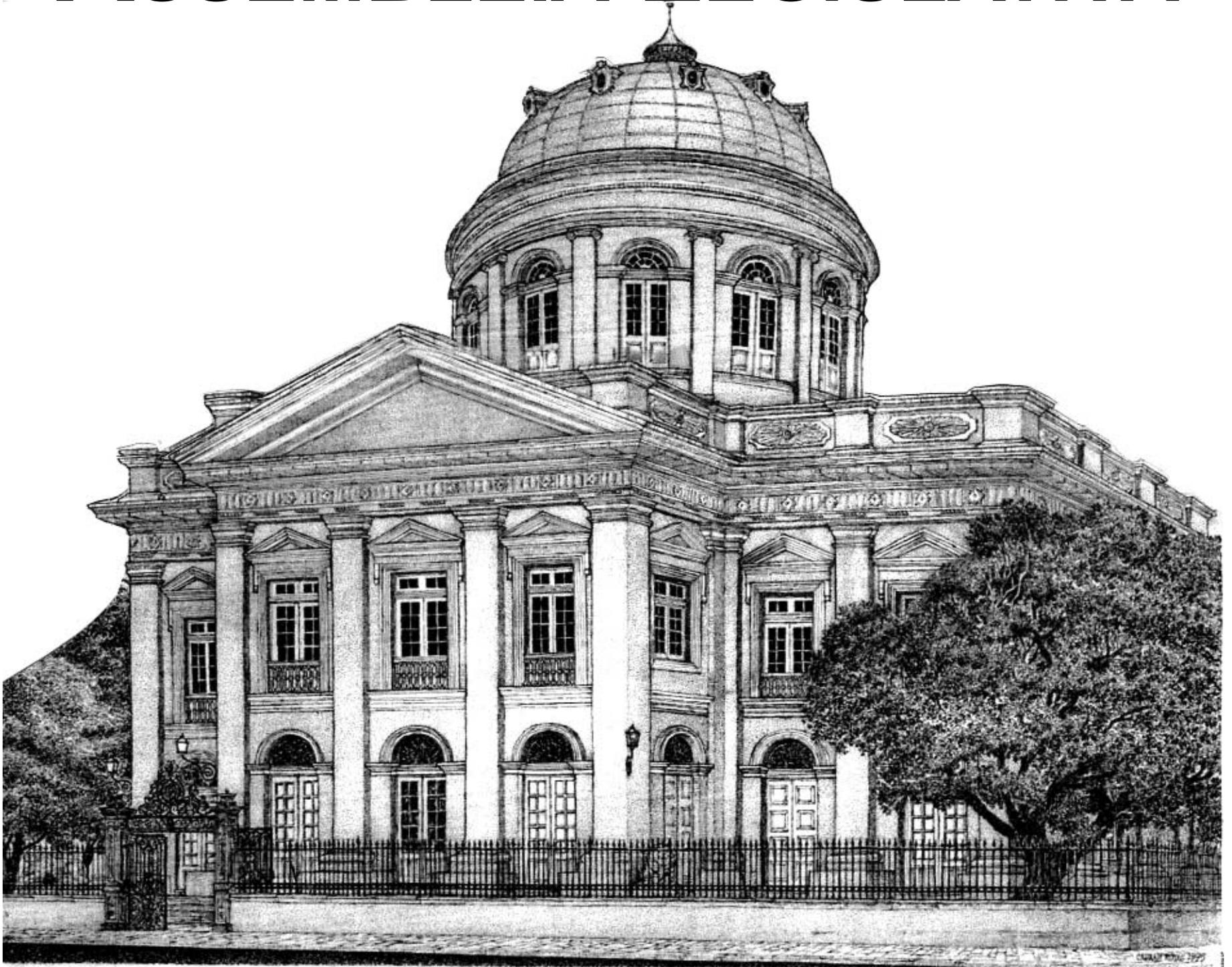
COMO PRIMEIRO CASO, POSSO CITAR O MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FAVOR DA SRA. CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA, PROFESSORA PÚBLICA CONCURSADA, QUE SOLICITA O RETORNO AO COLÉGIO ONDE LECIONAVA (CENTRO EDUCACIONAL MÃE RAINHA), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. OCORRE QUE A EDUCADORA FOI INJUSTAMENTE TRANSFERIDA PARA A ESCOLA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, LOCALIZADA HÁ 20KM DA CIDADE, OCASIONANDO UM GRANDE TRANSTORNO FAMILIAR, DEVIDO À DIFICULDADE DE ACESSO E LOCOMOÇÃO ÀQUELA UNIDADE DE ENSINO. COM UM MARIDO DEFICIENTE FÍSICO E UM FILHO PORTADOR DE VÁLVULA DE HIDROCEFALIA, A PROFESSORA RECORREU DA DECISÃO QUE DETERMINOU SUA TRANSFERÊNCIA, MAS SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO, SRA. VANDEILDA OLIVEIRA M. SANTOS. UTILIZOU ALEGAÇÕES SEM CONTEÚDO MÍNIMO LEGAL OU JURÍDICO, E UM PARECER INCONSISTENTE E DESUMANO, SIMPLEMENTE PELO FATO DA MESMA NÃO TER APOIADO O ATUAL PREFEITO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM OUTUBRO DE 2004.

A PROPOSIÇÃO É ARBITRÁRIA E INCONSEQÜENTE, ILEGAL E CONSTRANGEDORA, E SE CONTRAPÕE AO ART. 5º, INCISOS VIII E XIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE GARANTEM A NÃO PRIVAÇÃO DE DIREITOS POR MOTIVO DE CONVICÇÃO POLÍTICA SENDO, “LIVRE O EXERCÍCIO DE QUALQUER TRABALHO, EXERCÍCIO OU PROFISSÃO, ATENDIDAS ÀS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS QUE A LEI ESTABELECE”, COMO NO CASO DO CONCURSO PÚBLICO. NA SEGUNDA SITUAÇÃO, OS ESCRITURÁRIOS DAQUELA CIDADE (ADMITIDOS NA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO) FORAM SURPREENDIDOS PELO DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2005, QUE MENCIONAVA A DESNECESSIDADE DE CARGOS PÚBLICOS, COLOCANDO-OS EM DISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA, COM VENCIMENTOS FIXADOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DE SUAS REMUNERAÇÕES ATUAIS. POR ATO UNILATERAL E ALEATÓRIO DO PREFEITO, OS SERVIDORES SÓ FICARAM SABENDO DE SEUS AFASTAMENTOS ALGUNS DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DAQUELA PROPOSIÇÃO ILEGAL. O MAIS ABSURDO É QUE OS MESMOS FORAM SUBSTITUÍDOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS POR OUTRAS PESSOAS, O QUE COMPROVA A INEXISTÊNCIA DO TERMO “DESNECESSIDADE DOS CARGOS”.

SEGUNDO OS MESMOS, LOTADOS ESPECIALMENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, A PERSEGUIÇÃO FOI OCASIONADA PELO NÃO ENVOLVIMENTO DELES EM ATOS DE CAMPANHA PRÉ-ELEITORAL. SENHORES DEPUTADOS, ATUALMENTE, A QUANTIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS NAQUELA CIDADE É MUITO PEQUENA EM RELAÇÃO À DEMANDA EXIGIDA, NÃO SE JUSTIFICANDO A ATITUDE DAQUELE ADMINISTRADOR PÚBLICO, QUE PROVOCOU PREJUÍZOS FINANCEIROS E PSICOLÓGICOS INCALCULÁVEIS AOS QUE IMPETRARAM O MANDADO DE SEGURANÇA. RESSALTE-SE QUE A JUSTIÇA, NO ÚLTIMO CASO, DEFERIU A LIMINAR DA MATÉRIA, EM DESFAVOR DO PREFEITO.

TAIS ATITUDES COMPROVAM QUE O SR. JOSÉ GEOVANE BEZERRA ESTÁ REALIZANDO UMA GESTÃO PÚBLICA DEFASADA, ANTIDEMOCRÁTICA E IMORAL, DESFAZENDO O ÚNICO PROPÓSITO DE DESENVOLVER AÇÕES PÚBLICAS EFICAZES, EM PROL DA CIDADANIA E DA JUSTIÇA SOCIAL. É PRECISO GOVERNAR COM RESPONSABILIDADE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA